



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.969/2026

SUSPENDE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO PARA DESLOCAMENTOS REALIZADOS DENTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O pagamento de diárias aos Vereadores, regulamentado através da Lei Municipal nº 1.327, de 17 de abril de 2009 e suas alterações posteriores, fica suspenso até 31 de dezembro de 2026, quando o deslocamento se der para dentro do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Quando o Vereador se deslocar, em objeto de serviço ou em missão oficial da Câmara Municipal, para qualquer parte do território nacional, fora do Município, fará jus à percepção de diárias para cobrir despesas de pousada e alimentação, observadas as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.327, de 17 de abril de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Permanecem inalteradas as disposições da Lei Municipal nº 1.327, de 17 de abril de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 22 de abril de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 005/2026** de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 14 de abril de 2026, atribuindo – a como **LEI n.º 2.969/2026**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 22 de abril de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal